PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 673/95

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VI GENTE DO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.07.01-14784712.078-3.1.3.2..... 25.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior serão utilizados parte da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01-14784712.035-3.1.2.0..... 25.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de Abril de 1995.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo